



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA AGOSTO/2026

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 14/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Servidor, o Sr. WILSON PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 0204, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 10 - B, caput, Inciso II, da LOM (redação da ELOM nº 001/24) c/c Art. 16, § 1º, Inciso III, alínea "b" e Art. 21, caput, §§ 1º e 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 002/22 (redação da LCM nº 001/24).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 03 de agosto de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
Diretora - Presidente